



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 15/05/2024

Abner Rosa

Assinatura

PDL N° 04/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 08/02/2024

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 489/2024

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereador Abner Rosa.

Distribuído em:

09/02/2024

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

12/03/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

09/02/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 23/02/2024).

20/02/24 - Parecer jurídico: Projeto Cpto (7)

25/02/24 - Parecer OI: monogâmico (10)

05/03/24 - juntado fotos ao processo (13)

10/05/24 - Incluído na O.D. da 15ª SO. de 15/05/24 (14)

15/05/24 - Aprovado em votação Secreta (15)

PDL 004

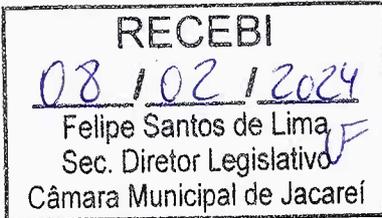


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Concede o Título de Cidadão Jacareense ao
SUBTENENTE ANDRÉ LUÍS QUIRINO DE ALMEIDA**



A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao SUBTENENTE ANDRÉ LUÍS QUIRINO DE ALMEIDA.

Art. 2º - A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de fevereiro de 2024.

ABNER ROSA
Vereador – PSDB
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão Jacareense ao SUBTENENTE ANDRÉ LUÍS QUIRINO DE ALMEIDA.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que apresentamos a justificativa para a concessão do Título de Cidadão Jacareense ao Subtenente André Luís Quirino de Almeida, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados não apenas à comunidade militar, mas também à sociedade em geral.

Nascido em 27 de outubro de 1976, na cidade de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, filho de Paulo Roberto de Almeida Larcher (in memoriam) e Alaíde Quirino de Almeida.

O Subtenente Quirino demonstrou um comprometimento excepcional ao longo de sua carreira militar, destacando-se por sua dedicação e profissionalismo em diversas áreas de atuação.

Incorporou às fileiras do Exército Brasileiro em 13 de março de 1995, para o cumprimento do Serviço Militar Obrigatório e, no ano de 2000, concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos de carreira da Escola de Sargentos das Armas, em Três Corações/MG, sendo promovido à graduação de 3º Sargento em 24 de novembro daquele ano. Foi promovido à graduação atual em 1º de dezembro de 2022.

Ao ser nomeado para o cargo de Chefe da Instrução do Tiro de Guerra 02-051 - Jacareí/SP, estava exercendo a função de Auxiliar da Assessoria de Pessoal do Gabinete do Comandante do Exército, na guarnição de Brasília/DF.

Sua trajetória é marcada por uma série de realizações significativas, incluindo sua destacada atuação como:



Projeto de Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão Jacareense ao
SUBTENENTE ANDRÉ LUÍS QUIRINO DE ALMEIDA.

- Chefe de Turma Rádio e Operador do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS) no Batalhão Escola de Comunicações (BEsCom), na cidade do Rio de Janeiro/RJ – 2001 a 2007;
- Monitor do Corpo de Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na cidade de Resende/RJ – 2008 a 2010;
- Adjunto do Pelotão de Comunicações e Auxiliar da Seção de Operações do 38º Batalhão de Infantaria (38º BI), na cidade de Vila velha/ES – 2011 a 2016;
- Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), na cidade de Washington DC, nos Estados Unidos da América – 2017 e 2018;
- Auxiliar da Assessoria de Pessoal do Gabinete do Comandante do Exército (A1/Gab Cmt Ex), na cidade de Brasília/DF – 2019 a 2022.

Além disso, possui uma extensa lista de cursos e estágios que comprovam seu constante aprimoramento profissional e sua busca pela excelência em sua área de atuação. Sua dedicação aos estudos e sua busca incessante pelo conhecimento são dignas de admiração e reconhecimento, destacando-se:

- Curso de Formação de Sargentos – Escola de Sargentos das Armas;
- Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas;
- Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Escola de Instrução Especializada;
- Estágio Básico do Combatente de Montanha – 10º Batalhão de Infantaria;



Projeto de Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão Jacareense ao SUBTENENTE ANDRÉ LUÍS QUIRINO DE ALMEIDA.

- Estágio de Caçadores - *Sniper Militar* – Academia Militar das Agulhas Negras;
- Estágio Setorial para Chefe da Instrução de Tiro de Guerra – Instituto de Capacitação Olavo Bilac;
- Estágio Geral de Comunicação Social – Centro de Estudos de Pessoal;
- Estágio de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão - Instituto de Economia e Finanças do Exército.

Importantíssimo mencionar também as principais condecorações recebidas, que refletem não apenas seu profissionalismo e competência, mas também seu comprometimento com os valores e ideais das Forças Armadas brasileiras:

- Medalha Militar de Prata;
- Medalha Corpo de Tropa - Prata;
- Medalha do Pacificador;
- Medalha Sargento Max Wolff Filho;
- Medalha Marechal Osório – O Legendário;
- Medalha Marechal Trompowsky com passador de bronze.

Fora de sua atuação profissional, o Subtenente Quirino é um exemplo de cidadão e de família, sendo casado com a Senhora HELOISA MARIA DO CARMO ALMEIDA e pai de duas filhas, ANA LUIZA e ISABELA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

BAT

06 F

Projeto de Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão Jacareense ao
SUBTENENTE ANDRÉ LUÍS QUIRINO DE ALMEIDA.

Sua conduta exemplar e sua integridade moral são admiráveis e servem de inspiração para todos que o cercam.

Diante de todo o exposto, não temos dúvidas de que o Subtenente André Luís Quirino de Almeida é digno do título de Cidadão Jacareense. Sua contribuição para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade é inestimável, e sua presença em nosso meio é motivo de orgulho para todos nós.

Por todo o exposto, peço a colaboração e o entendimento dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de fevereiro de 2024.

ABNER ROSA
Vereador – PSDB
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PDL nº 04/2024

Autoria do projeto: Vereador Abner Rosa

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 20.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Concessão de Título de Cidadania.
Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Ilustre Vereador Abner Rosa, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao ***Subtenente André Luís Quirino de Almeida***.

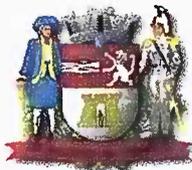
2. Conforme constata-se às fls. 03/06, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "***legislar sobre assuntos de interesse local***".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e **os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.**

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. **Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito,** sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Novo Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que **TODOS** foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, **como justificado**, serve a este Município.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais, legais e regimentais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Novo Regimento Interno).

3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação (parágrafo 3º, inciso I, do artigo 142, do Novo Regimento Interno).

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 20 de fevereiro de 2024.

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL N° 04/2024 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concessão de Título de Cidadania.
AUTORIA:	Vereador Abner Rosa.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de fevereiro de 2024.


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ

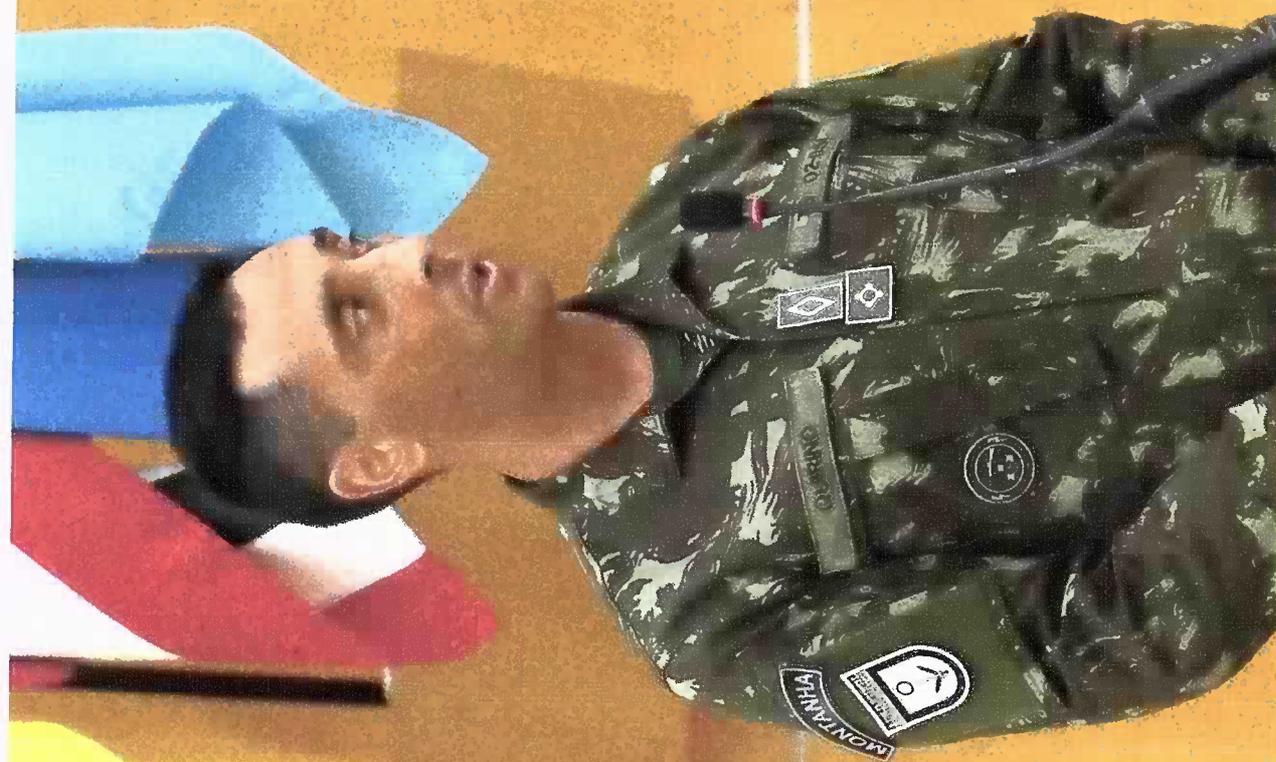

Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ



Folha

1207

Câmara Municipal
de Jacarej



3

8

E
E
7

4

Secretaria Legislativa

De: Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de março de 2024 09:31
Para: gabinete.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparqueameiua@jacarei.sp.leg.br; ver.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; ver.drodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; ver.dudi@jacarei.sp.leg.br; ver.edgardasaki@jacarei.sp.leg.br; ver.hernanibarroto@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; ver.rominha@jacarei.sp.leg.br; ver.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; cerimonial@jacarei.sp.leg.br; cibeale@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br; elton@jacarei.sp.leg.br; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br; fredy@jacarei.sp.leg.br; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigo@jacarei.sp.leg.br; rodrigo@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmara; ivone@jacarei.sp.leg.br; gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br; gabinete.drodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; gabinete.dudi@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hernanibarroto@jacarei.sp.leg.br; gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodosporte@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.rominha@jacarei.sp.leg.br; gabinete.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; gabinete.valmirdoparqueameiua@jacarei.sp.leg.br; fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br; jorge.cespedes@jacarei.sp.leg.br; renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br; comissoes@jacarei.sp.leg.br; felipe.atas@jacarei.sp.leg.br; estagio.secretaria (estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br); Gustavo; rita@jacarei.sp.leg.br; saliette.atas@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Comunicado SL 2024.03.05.002 - Informa juntada de fotos ao PDL nº 4/2024 - Projeto de Decreto Legislativo

Prioridade: Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALACIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa. 5 de março de 2024.

Aos Vereadores e Comissões Permanentes.

Senhor(a) Vereador(a).

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa, encaminho para conhecimento e eventuais providências:

Referente: **Juntada de fotos ao PDL nº 4/2024 – Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria do projeto: Vereador Abner Rosa.

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania.

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 e do § 1º do art. 154 do Regimento Interno.

A integridade dos autos poderá ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Atenciosamente,

Felipe Santos de Lima

Secretário-Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí
(12) 3955-2259

Folha

13/5

Câmara Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**
Data: **15/05/2024 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

> **ORDÊM DO DIA:**

1. **Votação Secreta do PDL nº 4/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Concede título de cidadania.

> **ORDÊM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1.... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 2.... RODRIGO SALOMON, DR. PSD
- 3.... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 4.... RONINHA CIDADANIA
- 5.... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
- 6.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 7.... ABNER ROSA PSD
- 8.... EDGARD SASAKI PSDB
- 9.... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 15ª S.O. - 15/05/2024 - fls. 02/02

- 10.. JULIANA DA FÊNIX PL
- 11.. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT (LEITURA DA BÍBLIA)
- 12.. MARIA AMÉLIA PSDB
- 13.. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de maio de 2024.

Edyze S. de Jesus
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
158
Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO SECRETA

PDL nº 4/2024 – Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Concede título de cidadania.

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Para **aprovação**: 2/3 de votos favoráveis. Presidente vota.

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

15/05/2024	Todos presentes.	APROVADO
		 ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente